



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73 •

Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.196
de 30 de janeiro de 2020.

“Dispões sobre os repasses referente ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola-PMDDE, em atendimento aos artigos 5º parágrafo 2º, artigo 9º e 11º da Lei Municipal 2105 de 22 de junho de 2015, concedido às Unidades Executoras – APM’s da Rede de Ensino Básico do Município de Jandira para exercício de 2020.”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º. A necessidade de sistematizar, disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos relativos às formas de repasse, execução e prestação de contas, referentes ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.

Art. 2º. O valor do repasse concedido a cada Unidade de Ensino terá como base o número de alunos matriculados, pagos em parcela única.

Parágrafo Único- O valor do repasse será de R\$ 31,00 por aluno matriculado em período parcial e R\$ 62,00 por aluno matriculado em período integral, para a composição do valor total repassado à cada unidade executora conforme DISPOSTO NO ANEXO I deste decreto.

Art. 3º. O Município poderá liberar recurso suplementar para atender as necessidades extraordinárias das Unidades de Ensino, desde que devidamente fundamentadas e aprovadas pela Administração Municipal.

Art. 4º. Os valores recebidos deverão ser aplicados conforme artigo 4º e 5º da Lei 2105/15.

Art 5º. Para a prestação de contas a Unidade Executora deverá seguir o cronograma conforme anexo II para entrega de documentos de acordo com modelo apresentado neste Decreto, ocorrendo em duas fases: parcial enviada digital em formato pdf e na forma física, sendo o prazo final para conclusão em 30/11/2020.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

Parágrafo Único- a Unidade Executora que deixou ou não prestar contas no prazo estabelecido, sofrerá sanções conforme previsto em lei e impedida de receber novos repasses.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para aplicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 30 de janeiro de 2020.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

**ANEXO I- TABELA REFERENCIAL DE CÁLCULOS DESTINADOS À UEX – APMS
MUNICIPAIS**

CNPJ		CPF	Nº DE ALUGUE	TURNO	TOTAL	PARCELA REFERENCIAL	PARCELA SEME	CORTA CORRETE
1	11.011.812/0001-20	EMER ALISSÃO BOSE	44	INTÉGRAL	R\$ 3.472,00	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00	38.239,6
			74	PARCIAL				
2	03.017.725/0001-28	EMER ANTONIO DE OLIVEIRA	300	PARCIAL	R\$ 12.345,00	R\$ 6.172,50	R\$ 6.172,50	37.802,6
3	04.407.482/0001-07	EMER ANTONIO ZENAL	300	PARCIAL	R\$ 12.360,00	R\$ 6.180,00	R\$ 6.180,00	37.803,8
4	05.807.204/0001-58	EMER CÉSAR DE KAMICARÁ	300	PARCIAL	R\$ 12.452,00	R\$ 6.226,00	R\$ 6.226,00	37.804,7
5	11.108.828/0001-00	EMER CONCEIÇÃO DE SOUZA	176	INTÉGRAL	R\$ 18.800,00	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00	37.805,6
6	21.245.222/0001-48	EMER FRANCISCO THAYRES DE OLIVEIRA	400	PARCIAL	R\$ 13.400,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	37.806,1
7	11.088.205/0001-78	EMER HELO MONTEIRO DE SOUZA	137	INTÉGRAL	R\$ 8.204,00	R\$ 4.102,00	R\$ 4.102,00	37.807,1
8	02.188.871.0001-91	EMER HIRVANO MARCELO NASCIMENTO	139	PARCIAL	R\$ 8.108,00	R\$ 4.054,00	R\$ 4.054,00	37.808,3
9	01.245.314/0001-25	EMER MÁRCOS CÂNDIDO NEHA	1138	PARCIAL	R\$ 38.328,00	R\$ 17.664,00	R\$ 17.664,00	37.809,4
10	11.200.874/0001-88	EMER HELENYCE STORER RIBEIRO	220	INTÉGRAL	R\$ 12.048,00	R\$ 6.024,00	R\$ 6.024,00	37.810,1
11	00.888.828/0001-49	EMER ANTONIO GOMES ALVES	180	INTÉGRAL	R\$ 9.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	37.811,3
12	01.245.207/0001-87	EMER SÁBIO ALVES DE SOUZA	400	PARCIAL	R\$ 20.048,00	R\$ 10.024,00	R\$ 10.024,00	37.812,4
13	00.208.747/0001-87	EMER THAMARA CORREIA DE MATEOS	288	PARCIAL	R\$ 8.448,00	R\$ 4.224,00	R\$ 4.224,00	37.809,4
14	00.178.421/0001-38	EMER VERONADOR EDSON ALVES DOS SANTOS	880	PARCIAL	R\$ 28.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	37.813,4
15	11.388.008/0001-83	EMER ENGENDRADO LEONEL DE AGLAIA BRIGIDA	140	INTÉGRAL	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	37.814,4
16	07.188.078/0001-50	EMER MARCELO PAIX PEREIRA	310	PARCIAL	R\$ 8.072,00	R\$ 4.036,00	R\$ 4.036,00	37.815,2
17	11.281.288/0001-86	EMER MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	180	INTÉGRAL	R\$ 8.200,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	37.816,2
18	00.854.088/0001-80	EMER EDNATO JOSÉ SALIM	300	PARCIAL	R\$ 11.088,00	R\$ 5.544,00	R\$ 5.544,00	37.817,4
19	00.370.018/0001-71	EMER FREDERA BENEDITA DALL	378	PARCIAL	R\$ 11.718,00	R\$ 5.859,00	R\$ 5.859,00	37.818,7
20	11.388.124/0001-54	EMER WAGNER ALFREDO PASCHONUM	180	INTÉGRAL	R\$ 8.200,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	37.819,6
21	00.780.207/0001-80	EMER VIVCO PEREIRA	480	PARCIAL	R\$ 14.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	38.800,4
22	00.340.018/0001-86	EMER WILSONY LOBATO	1100	PARCIAL	R\$ 34.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	38.800,6
23	10.004.585/0001-70	EMER DENIS JORDÃO	100	PARCIAL	R\$ 3.100,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	38.200,4
24	11.188.228/0001-75	EMER ZENETE SOUZA DE	140	INTÉGRAL	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	37.800,0
25	20.580.288/0001-75	EMER JOSE APARECIDO SILVA DE ARAUJO	176	INTÉGRAL	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	37.800,4
26	12.375.100/0001-31	EMER DOLYREY GARCIA PASCHONUM	180	PARCIAL	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	37.800,2
27	12.348.078/0001-17	EMER ALFERDO HENRIQUE SAMBANTINO	310	PARCIAL	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	37.800,0
28	12.348.087/0001-00	EMER ISMELSON CORREIA NEUZA	570	PARCIAL	R\$ 17.070,00	R\$ 8.535,00	R\$ 8.535,00	37.800,6
29	12.381.067/0001-00	EMER JOÃO BATISTA SOUZA	280	PARCIAL	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	37.800,7
30	12.382.078/0001-24	EMER ALEXSIA DE VECER	120	PARCIAL	R\$ 3.070,00	R\$ 1.535,00	R\$ 1.535,00	37.800,6
31	18.058.107/0001-88	EMER MARIO SAMICO	170	INTÉGRAL	R\$ 8.270,00	R\$ 4.135,00	R\$ 4.135,00	37.801,3
			40	PARCIAL				
32	10.445.278/0001-21	EMER FLORESTA ENCANTADA	70	INTÉGRAL	R\$ 4.884,00	R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00	38.400,8
33	20.188.228/0001-88	EMER CRISTINA FELIZ	180	PARCIAL	R\$ 5.148,00	R\$ 2.574,00	R\$ 2.574,00	37.801,1
34	20.188.071/0001-87	DANIE FRIBERICKA PASCOE	300	INTÉGRAL	R\$ 15.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	37.800,1
			24	PARCIAL				
35	20.183.107/0001-50	EMER RAFAELA	88	INTÉGRAL	R\$ 5.148,00	R\$ 2.574,00	R\$ 2.574,00	37.800,9
			20	PARCIAL				
36	22.111.488/0001-15	Flora de Ux	120	INTÉGRAL	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	37.700,7
			20	PARCIAL				
37	20.478.178/0001-84	EMER RICHARDE	300	INTÉGRAL	R\$ 10.800,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	37.815,4
38	20.201.267/0001-84	EMER Renato Dias	120	INTÉGRAL	R\$ 12.460,00	R\$ 6.230,00	R\$ 6.230,00	37.701,5
			10	PARCIAL				
39	18.008.507/0001-72	ROCAMO DO SAUER	80	INTÉGRAL	R\$ 8.004,00	R\$ 4.002,00	R\$ 4.002,00	
			24	PARCIAL				
TOTAL À SER CREDITADO					R\$ 483.951,00	R\$ 221.975,50	R\$ 221.975,50	

ANEXO II- CRONOGRAMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO PARCIAL- EM ARQUIVO DIGITAL ENCAMINHADAS PARA O EMAIL: prestacao.pdde@jandira.sp.gov.br		
cronograma	documento	anexos
28/02/2020	ata de prioridades	IIA
28/02/2020	plano de aplicação	IB
1º dia útil do mês	extratos mês anterior conta corrente e aplicação financeira- deverá ser encaminhado mensalmente	-
a cada compra deverá ser encaminhado	nota fiscal com identificação do recurso e ateste de recebimento	-
	comprovante de pagamento	-
	orçamentos	-
	planilha de consolidação de pesquisa de preço	-
	ata de escolha de fornecedores	IIIC
	Termo de doação para bens de capital (permanente)	IID
	Relação de Bens Adquiridos ou produzidos- somente para capital(permanente)	IIIE
	Declaração de Não retenção de Impostos em caso de Prestação de Serviços	IIIF
PRESTAÇÃO FINAL - NA FORMA FÍSICA ORIGINAIS (1 VIA) ATÉ 30/11/2020		
1	Ofício de Encaminhamento à Secretária de Educação	IIIG
1	Ata e parecer do Conselho fiscal da Unidade Executora- APM	IIH
2	Demonstrativo de Receita e Despesa	IIII
5	extratos mês anterior conta corrente e aplicação financeira	
6	nota fiscal com identificação do recurso e ateste de recebimento	
7	comprovante de pagamento	
8	orçamentos	
9	planilha de consolidação de pesquisa de preço	
10	ata de escolha de fornecedores	
11	Termo de doação para bens de capital	
12	Relação de Bens Adquiridos ou produzidos	
13	Declaração de Não retenção de Impostos em caso de Prestação de Serviços	
14	ata de prioridades	
15	plano de aplicação	
16	fotos - antes e após a execução ou aquisição - opcional	

ANEXO II- A ATA DE PRIORIDADES C/ PLANO DE APLICAÇÃO

Ata nº XX da reunião conjunta da Associação de Pais e Mestre da EMEB "XXXXXX" e Conselho de Escola para elaboração e escolha de prioridades realizada em xx de março 2020.

Aos vinte e oito dias do mês março do ano de dois mil e vinte, às 10h00, reuniram-se em uma das dependências da escola, a diretoria da APM DA EMEB "XXX" em conjunto com o Conselho de Escola e demais membros da comunidade escolar em atendimento ao edital de convocação nº XX . Aberta a sessão em primeira convocação, verificada a existência de número legal de membros presentes passou-se a leitura da ordem do dia: " priorização de recursos". Dando atendimento à pauta, houve explanação sobre o Projeto Pedagógico da Unidade, o qual servirá de base para o Plano de Aplicação de Recursos. A seguir, foi apresentado levantamento das prioridades/atividades sugeridas pelos diferentes seguimentos da comunidade escolar, procedendo-se à análise para consolidação das mesmas. O presidente explicou que a APM recebe as seguintes verbas: do governo Federal o PDDE e suas ações agregadas e também do Governo Municipal o PMDDE e como podem ser gastos estes recursos e também o que não pode ser aplicado, a previsão foi feita com base nos valores repassados no ano anterior e também com os saldos reprogramados existentes em conta corrente, após análise e discussão foram estabelecidos pelos presentes as seguintes prioridades:

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020			
PDDE	VALOR PREVISTO/REPRO: RS	CUSTEIO:	Material pedagógicos/escritório, brinquedos
		CAPITAL: 1.380,00	Impressoras, armário, telefone e cadeiras
PMDDE	VALOR PREVISTO/REPRO: R\$	CUSTEIO:	Materiais pedagógicos e escritório, elétrico,
		CAPITAL:	Eletrodomésticos, ventiladores, armários,

Ficou esclarecido à todos, sob concordância unânime, que os valores, materiais, serviços e aquisições previstos neste plano tratam-se de previsão, desta forma poderão sofrer ao longo do tempo alterações de valores, necessidades e prioridades, inclusive, se necessário, serão elaboradas atas ratificadoras e retificadoras deste plano, e que os produtos serão adquiridos após pesquisa de mercado, considerando as exigências das instruções do FNDE e também da Lei Municipal 2105/13. Concluída a lista de prioridades , foi dada a palavra e não havendo manifestação por parte dos presentes, a reunião foi dada por encerrada pela Presidente e eu, "XXXXXX" na qualidade de secretária (o), lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Jandira, ___ de ___ 20__.


MEMBROS DA APM

CARGO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Fulano de tal	
Secretário		

Demais presentes:

NOME	REPRESENTAÇÃO

ANEXO II- B- PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO



CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

02 - CNPJ

APM DA EMEB

BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEE)
 01- Razão Social

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestador de serviços)
 03- Razão Social do Proponente (A)
 03- Razão Social do Proponente (B)
 04- CNPJ do Proponente (A)
 04- CNPJ do Proponente (B)

BLOCO III - PROPOSTA (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unidade	08 - Quantidade	09 - Valor Proposto(A) R\$ Unit.	10 - Valor Proposto(B) R\$ Unit.	11 - Valor Proposto(C) R\$ Unit.
1	ACENDEDORE PLEX	UNIDADE	1	12,30	13,00	13,00
2	BALÇA PLÁSTICA 10 LITROS	UNIDADE	2	16,60	9,50	13,00
3	CAIXA BIOPRÁTICA 2,5 l	UNIDADE	2	10,40	6,50	13,00
4	CAIXA FIEZLER MICROONDAS 5,6 ML	UNIDADE	1	25,00	26,00	27,00
5	CAIXA FIEZLER MICROONDAS 9 ML	UNIDADE	1	29,20	26,20	26,20
6	CAIXA ORGANIZADORA	UNIDADE	1	7,70	8,90	8,90
7	FOITE 80 BAL. 2,6 l	UNIDADE	2	34,60	8,50	17,00
8	FOITE 80 BAL. 3,2 l	UNIDADE	1	8,70	9,00	9,00
9	FULHER AEROP. INOX	UNIDADE	1	13,10	13,00	13,00
10	COLHER PARA MASSA 1,5X6,6X50	UNIDADE	1	28,00	30,00	30,00
11	COLHER SOBREMESA INOX	UNIDADE	9	28,50	29,00	26,00
12	CONCHA 10	UNIDADE	1	16,70	18,50	18,50
23	POSERAÇA INOX	UNIDADE	1	37,30	39,00	39,00
24	PLATO PLÁSTICO ESCOLAR	UNIDADE	100	5,80	6,00	6,00
26	SALGADO DE MIL (COMANO) 1	UNIDADE	1	49,00	53,00	53,00
				Proposta (A)	Proposta (B)	Proposta (C)
				1.125,10	1.163,50	1.177,41

12 - Valor Total da Proposta
 13 - Valor Total da Proposta com desconto

BLOCO IV - AFURAÇÃO DAS PROPOSTAS
 14 - Item de Menor Valor

Proposta (A) _____
 Proposta (B) _____
 Proposta (C) _____

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO
 15 - Local e Data _____
 16 - Assinatura do Dirigente ou Representante Legal da UEE _____
 17 - Assinatura do Dirigente ou Representante Legal da UEB _____

15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
 1.016,70

15 - Valor Total _____
 1.016,70

ANEXO II- C ATA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR

ATA N° XX DA REUNIÃO REALIZADA PELA DIRETORIA EXECUTIVA DA APM EMEB "XXXX" E CONSELHO FISCAL PARA ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS E GASTOS QUE SERÃO UTILIZADOS COM OS RECURSOS DO PMDDE E PDDE EM XX/XX/2020.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Associação de Pais e Mestres da EMEB "XXXX", atendendo ao edital de convocação, dada a palavra a Presidente leu a ordem do dia, sendo esta, a análise dos orçamentos e gastos para produtos e serviços prioritários desta APM de acordo com a ata de prioridades realizada em XX/XX/2020, para aplicar os recursos dos Programas FNDE/PDDE E PMJ/PMDDE. Foi apresentado aos membros as planilhas de consolidação com os respectivos orçamentos, e após análise aos presentes optaram pelos seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	PRODUTO/SERVIÇOS	MOTIVO DE ESCOLHA	RECURSO
DOMA COM DE LIVROS LTDA ME	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/PEDAGÓGICO	MENOR PREÇO	PMDDE
DOMA COM DE LIVROS LTDA ME	FREEZER, REFRIGERADOR	MENOR PREÇO	PMDDE
DOMA COM DE LIVROS LTDA ME	TACHOS, MATERIAIS ESCRITÓRIOS/PEDAGÓGICOS	MENOR PREÇO	PDDE
DOMA COM DE LIVROS LTDA ME	IMPRESSORA E CADEIRA ESTOFADA	MENOR PREÇO	PDDE

Nada mais havendo a tratar, o presidente solicitou a mim, _____ secretária para que lavrasse esta ata que segue assinada por todos os membros presentes a esta reunião e posteriormente ser afixada uma cópia no mural da escola.

Jandira, 14 de Maio de 2020

Membros da Diretoria Executiva:

CARGO	NOME	ASSINATURA
Presidente		
Secretária		

Membros do Conselho Fiscal:

NOME	ASSINATURA

Demais presentes:

NOME	REPRESENTAÇÃO

ANEXO II-D – TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Associação de Pais e Mestres da EMEB xxxxxxxx faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**, para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1						
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	01	56516	04/12/2019	2.482,00	2.482,00
2	CORTINAS / VARÃO	13	1305450	26/11/2019	127,00	.4651,00
TOTAIS						4.133,00

JANDIRA, 30/11/2020

LOCAL E DATA

NOME REPRESENTANTE UNIDADE EXECUTORA

ASSINATURA

ANEXO II-E - RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS



PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Exercício 2020		
01 - Programa/Ação PMDDE- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		04 - N.º do CNPJ 23.182.671/0001-87		
03 - Nome APM DA EMEB		06 - Município JANDIRA		
05 - Endereço AV ALBERTO RUFFALO,55		07 - UF SP		
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS				
Tipo	08 - Documento		11 - Valor (R\$)	
	Número	Data	10 - Quantidade	Unitário
NF	1305450	26/11/2019	13	127,00
NF	56516	04/12/2016	01	2.482,00
BLOCO 3 - AUTENTICAÇÃO			Total	
				1.651,00
				2.482,00

Local e Data

Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal da UEX

Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal da UEX

ANEXO II- F – DECLARAÇÃO DE NÃO RETENÇÃO DE IMPOSTOS –ANEXO III RF

DECLARAÇÃO

À

APM

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ/ME sob o nº NN.NNN.NNN/NNNN-DD, estabelecida à (informar o endereço completo da empresa: rua, nº, bairro, município, estado, CEP), representada pelo seu sócio-gerente (representante da empresa), declara sob as penas da lei, para fins de não incidência da retenção do INSS, conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009 – artigo 189, que esta empresa é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL e tributada segundo o Anexo (indicar em qual anexo está enquadrada) de que trata o artigos 12 e 18, § 5º-B, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa

ANEXO II-F – DECLARAÇÃO DE NÃO RETENÇÃO DE IMPOSTOS –ANEXO IV RF

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

À
APM

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO II- G – ATA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PARECER

Ata da reunião da Associação de Pais e Mestre da EMEB xxxx para apresentação da prestação de Contas do exercício de 2020 em XX/XX/XXX.

Aos xx do mês xxx do ano de dois mil e vinte, às XX hr , reuniram-se em uma das dependências da escola, a diretoria da APM DA EMEB xxxxxx em conjunto com o Conselho de Escola e demais membros da comunidade escolar conforme edital. Aberta a sessão em primeira convocação, verificada a existência de número legal de membros presentes passou-se a leitura da ordem do dia: "Apresentação ao Conselho Fiscal da Prestação de Contas de recursos e atividades desenvolvidas no exercício de 2020". Dando atendimento à pauta, houve explanação e apresentação sobre o Projeto Pedagógico da Unidade desenvolvido durante na unidade escolar e também a destinação dos recursos financeiros com apresentação de fotos/videos de atividades desenvolvidas e dos bens adquiridos, após foi apresentado toda a documentação fiscal/contábil dos recursos do PMDDE e PDDE, para apreciação dos presentes conforme demonstrado abaixo.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO 2020 POSIÇÃO EM xx/xx/xx				
ORIGEM DO RECURSO	VL REPASSADO+REND	RECEITAS	DESPESAS	SALDO REPROG.
PDDE/FNDE	R\$	CUSTEIO:	CUSTEIO:	CUSTEIO
		CAPITAL:	CAPITAL:	CAPITAL
PMDDE/PMJ	R\$	CUSTEIO:	CUSTEIO:	CUSTEIO
		CAPITAL:	CAPITAL:	CAPITAL
TOTAIS RECEITA/DESPESAS/SALDOS				

Foi informado que recursos foram utilizados conforme ata de prioridades aprovadas em Assembleia, e observados o regramento dos recursos pelo órgão concedente. Após a análise da apresentação das Contas pelo Conselho Fiscal, a qual a julgaram exata e em condições de serem aprovadas, a Assembleia considerou regular a prestação de contas, e desta forma o Conselho Fiscal emitiu o parecer Favorável à referida Prestação de Contas. Esgotados os assuntos, foi dada a palavra e não havendo manifestação por parte dos presentes, a reunião foi dada por encerrada pela Presidente e eu, "XXXXX" na qualidade de secretária (o), lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Jandira, ___ de ___ 20__

MEMBROS DA APM

CARGO	NOME	ASSINATURA
Presidente		
Secretário		

Demais presentes:

NOME	REPRESENTAÇÃO

ANEXO II- G – ATA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PARECER
APM DA E.M.E.B “EMEB XXXXXX”
RUA , n° – VILA – JANDIRA/SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após análise dos documentos apresentados referente à aplicação dos recursos da conta XXXXX-X, referente ao **PMDDE- Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola**, do período de 01/01/2019 à 30/11/2020, o Conselho Fiscal da APM DA E.M.E.B “PRIMEIROS PASSOS”, confirma a exatidão dos documentos, julgando-os em ordem e **APROVAÇÃO DAS CONTAS DESTE EXERCÍCIO.**

Jandira, 30 de Novembro de 2020.

Nome
RG

Nome
RG

Nome
RG

ANEXO II - H - DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS



BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO	
11 - Programação: PROJETO PROGRAMA MANUTENÇÃO, OBTENÇÃO DE RECURSOS PARA ESCOLA	10 - Exercício: 2020
12 - Nome do Município: ARACATUBA	13 - Nº do Município: 13.000.000-07
14 - Endereço: R. República Costa e Silva, 36 - 13.000.000-000	15 - Nº do CEP: 13.000-000

BLOCO 2 - DADOS FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO (R\$)					
16 - Saldo Inscrito em Exercício Anterior	17 - Valor Creditado pelo RPA ao Exercício	18 - Receitas Próprias	19 - Resgate de Antecipação Financeira	20 - Recursos de Recursos à PMJ	21 - Total
Capital	Capital	Capital	Capital	Capital	Capital
22 - Valor Total de Recursos	23 - Valor de Despesa Realizada (C)	24 - Saldo a Reintegrar para o Exercício Seguinte	25 - Rate Despesado	26 - Período de Fechado	27 - Nº de Exercícios Anteriores
Capital	Capital	Capital	Capital		
				01/01/2020 a 31/12/2020	1

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS									
18 - Item	19 - Nome do Fornecedor e CNPJ ou CPF	20 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	21 - Cotação	22 - Valor	23 - Data	24 - Documento	25 - Tipo	26 - Mensuração	27 - Valor (R\$)
1									
2									
3									
4									
5									
									58.000,00

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO	
Assinatura de _____ Nome do Dirigente ou do Representante Legal da UCE	Assinatura de _____ Nome do Dirigente ou Representante Legal da UCE